



MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Descrição: UFSCar, *campus* Sorocaba à noite – Fotografia: Vitális Energia



Curso de Pedagogia
UFSCar - *campus* Sorocaba

MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar
Centro de Ciências Humanas e Educação – CCHB
Coordenação do Curso de Pedagogia, *campus* Sorocaba – CCPedL-So

Educar é impregnar de sentido o que fazemos a cada instante!

Paulo Freire

SAIBA COMO UTILIZAR E BEM!

O que você faz para conectar os seus estudos com o mundo?

Integração, vivência acadêmica e oportunidades profissionais. Qual a importância dessas palavras para os seus estudos?

Você sabia que as Atividades Complementares são um instrumento enriquecedor e de grande importância na construção do seu perfil profissional?

Pensando nisso, oferecemos o Manual de Atividades Complementares: saiba como e utilize bem. Para que você fique por dentro, apresentamos, nas próximas páginas, orientações, referências e oportunidades.

Vamos começar? Três passos ou nos Detalhes? Você escolhe.

Atividades Complementares em 3 Passos:

1 No CPedL-So, as **Atividades Curriculares Complementares** são **componentes obrigatórias** que possibilitam, por avaliação, o reconhecimento de habilidades, de conhecimentos, de competências e de atitudes do aluno, inclusive fora do ambiente acadêmico, que contribuem para o enriquecimento científico, profissional e cultural e para o desenvolvimento de valores e hábitos de colaboração e de trabalho em equipe.

2 As Atividades Curriculares Complementares, visam contribuir para o aperfeiçoamento da habilitação profissional do egresso. Sua carga horária será desenvolvida em atividades que garantam:

- I – **Diversificação do elenco de opções;**
- II – **Distribuição pelos eixos ensino, pesquisa e extensão;**
- III – **Desenvolvimento ao longo do Curso, privilegiando o cumprimento parcial no ambiente universitário.**

3 A dimensão dessas atividades dentro do Projeto Pedagógico do Curso **consiste em estabelecer um espaço de autonomia do próprio acadêmico a sua formação, de acordo com os seus interesses específicos**, consolidando-se, somadas às disciplinas optativas, como opções de flexibilização curricular.

Atividades Complementares nos detalhes:



Quem deve realizar?

Todos os estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFSCar, *campus* Sorocaba.



O que são Atividades Complementares?

As Atividades Curriculares Complementares se constituem em componentes curriculares indispensáveis do seu Curso com a finalidade enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social, cultural e profissional. O que caracteriza esse conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total durante o semestre letivo. Compreende-se como Atividades Curriculares Complementares toda e qualquer atividade não prevista entre as disciplinas, obrigatórias e optativas, do currículo pleno do Curso de Graduação.

Lembre-se! Você é o protagonista dos seus estudos.

As Atividades Curriculares Complementares poderão ser desenvolvidas na própria Instituição ou em qualquer órgão ou entidade pública ou privada, de forma presencial ou a distância.

São exemplos de Atividades Curriculares Complementares:

- a. Atividades Complementares de Ensino: Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (ACIEPE), cursos, palestras, monitoria, disciplinas eletivas, disciplinas cursadas em programas de mobilidade que não tenham sido aproveitadas para a integralização curricular, programa de iniciação à docência, Programa de Educação Tutorial (PET), grupos de estudo, Programa Treinamento, estágio não obrigatório, entre outras;
- b. Atividades Complementares de Produção Acadêmica e Pesquisa: participação em grupos de pesquisa, eventos científicos, iniciação científica, produção de artigos, eventos científicos e ouvinte em bancas, entre outras;
- c. Atividades Complementares de Cultura, Cidadania, e Responsabilidade Social - participação em projetos de envolvimento institucional, participação em órgãos colegiados e centros acadêmicos, programas e projetos de extensão, eventos culturais e artísticos, entre outras.



O aproveitamento da carga horária obedecerá aos seguintes critérios do Quadro de Referência:

Atividade	Carga horária máxima por comprovante	Carga horária total para o Curso	Comprovação mínima
- Atividade Curricular de Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão – ACIEPE - Disciplina optativa, além das 120 h/a obrigatórias - Disciplina eletiva	30h	90h	Histórico Escolar Oficial (UFSCar) ou Histórico Escolar e Plano de Ensino (outras IES)
- Iniciação Científica (com ou sem bolsa) – relatório parcial	20h	40h	Declaração (docente responsável ou entidade promotora)
- Iniciação Científica (com ou sem bolsa) – relatório final	20h	40h	Declaração (docente responsável ou entidade promotora)
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) - relatório parcial	20h	40h	Declaração (docente responsável ou entidade promotora)
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) - relatório final	20h	40h	Declaração (docente responsável ou entidade promotora)
- Programa Residência Pedagógica (PRP) – relatório parcial	20h	40h	Declaração (docente responsável ou entidade promotora)
- Programa Residência Pedagógica (PRP) – relatório final	20h	40h	Declaração (docente responsável ou entidade promotora)
- Atividades de extensão	20h	40h	Declaração (servidor responsável ou entidade promotora) ou certificado

- Projeto de Educação Tutorial (PET)	20h	80h	Declaração (docente responsável ou entidade promotora) ou certificado
- Publicações (texto completo)	20h	40h	Capa, sumário e resumo (da própria publicação)
- Publicações (resumo)	10h		Capa, sumário dos anais do evento
- Publicações (outra natureza)	10h		Texto completo
- Participação em eventos acadêmicos sem apresentação de trabalho	10h	80h	Crachá + relatório de participação, certificado ou declaração da entidade promotora
- Participação em eventos culturais/esportivos	05h	30h	Crachá, certificado ou declaração da entidade promotora. Obrigatória elaboração de relatório de participação na atividade.
- Apresentação de trabalhos em eventos (pôster)	05h	40h	Certificado da entidade promotora
- Apresentação de trabalhos em eventos (painel)	05		
- Apresentação de trabalhos em eventos (oral)	10h		
- Curso de aperfeiçoamento	10h	80h	Certificado de participação e finalização/aprovação

- Assistência à palestra	02h ou a carga horária que constar no comprovante	40h	Certificado de participação
- Bolsa Atividade	20h	20h	Declaração (servidor responsável ou unidade promotora)
- Programa Institucional de Acolhimento e Incentivo à Permanência Estudantil (PIAPE)	20h	40h	Declaração (servidor responsável ou unidade promotora)
- Programa de Acompanhamento Acadêmico aos Alunos de Graduação da Universidade Federal de São Carlos (Tutoria PAAEG)	20h	40h	Declaração (servidor responsável ou unidade promotora)
- Bolsa Treinamento	40h	40h	Declaração (servidor responsável ou unidade promotora)
- Monitoria em disciplinas (com bolsa)	40h	40h	Declaração (servidor responsável ou unidade promotora)
- Monitoria em disciplinas (sem bolsa)	20h	40h	Declaração (servidor responsável ou unidade promotora)
- Monitoria extensão (com bolsa)	40h	40h	Declaração (servidor responsável ou unidade promotora)
- Monitoria extensão (com bolsa)	20h	40h	Declaração (servidor responsável ou unidade promotora)
- Participação em grupos de estudo/pesquisa	15h	60h	Declaração (servidor responsável ou unidade promotora)

- Participação em atividades voluntárias/beneficentes	10h	60h	Declaração (servidor responsável ou unidade promotora)
- Participação em comissão organizadora de eventos	15h	90h	Declaração (servidor responsável ou unidade promotora)
- Apoio e suporte a eventos	10h ou a carga horária que constar no comprovante	40h	Declaração (servidor responsável ou unidade promotora)
- Intercâmbio	20h	20h	Atestado da entidade ou empresa
- Estágio não obrigatório	20h	80h	Declaração (servidor responsável ou unidade promotora)
- Representação estudantil em órgãos colegiados institucionais	10h ou a carga horária que constar no comprovante	30h	Declaração (servidor responsável ou unidade promotora)
- Participação como ouvinte em defesa de Dissertação, Tese ou TCC com temas afins ao Curso	2h	20h	Declaração (servidor responsável ou unidade promotora)
- Premiação referente a trabalho acadêmico ou pesquisa	30h	90h	Certificado individual comprovando a distinção ou mérito contendo nome completo e data, emitido pela entidade responsável
- Outras atividades a serem avaliadas pela Comissão de Validação	10h ou a carga horária que constar no comprovante	20h	Comprovantes a serem avaliados pela Comissão de Validação



Qual a carga horária das Atividades Curriculares Complementares?

A carga horária **mínima** para integralização curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFSCar, *campus* Sorocaba é de **200h** (duzentas horas).



Por que você deve fazer?

Suas Atividades Curriculares Complementares objetivam incrementar a sua formação, ampliando o seu conhecimento teórico-prático, oportunizando a prática de atividades interdisciplinares, solidárias, a partir da tomada de iniciativa e o espírito empreendedor.

Atenção: é importante lembrar que a realização das Atividades Curriculares Complementares dependerá exclusivamente da iniciativa e da proatividade de cada estudante, que deve buscar as atividades que mais lhe interessam para delas participar. Lembre-se: você é o protagonista da sua jornada acadêmica!



Quando você deve fazer?

Você poderá realizar suas Atividades Curriculares Complementares desde o primeiro até o último semestre letivo do Curso, inclusive durante as férias ou recessos escolares. Você deve cumprir a carga horária obrigatória, preferencialmente, até o último semestre letivo.

Fique atento! Evite deixar as atividades para o final do Curso, pois você não poderá Colar Grau e receber o Diploma de Graduação sem ter cumprido toda a carga horária mínima prevista pelo Curso, mesmo tendo sido aprovado em todas as disciplinas da Grade Curricular.



Como devo registrar as minhas Atividades Curriculares Complementares?

Você deverá preencher os campos da ficha de registro, imprimi-la e anexar a ela uma cópia simples do comprovante de realização da atividade. Para atividades culturais/esportivas será necessário juntar um relatório a fim de relacioná-las aos conteúdos desenvolvidos no decorrer do Curso. Entregar a documentação, acompanhada das vias originais, na Secretaria da Coordenação do CPedL-So, respeitando o cronograma proposto semestralmente pela Comissão de Validação.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

Desenvolva o Relatório acerca da(s) Atividade(s) Curricular(es) Complementar(es) para a atividade(s) cultural(is)/esportiva(s) desenvolvida(s). Ao elaborar o Relatório de Atividades, saiba que o texto deve ser original, de cunho próprio. Ou seja, não são aceitas cópias de trechos extraídas de outros autores, principalmente sem a devida citação da origem da sua autoria. Valorize a norma culta, evitando erros de digitação, ortografia, acentuação, coesão e coerência textual. Registre uma breve síntese da atividade (o que foi feito e porque foi realizado; o objetivo que se desejou alcançar na atividade), e a duração da atividade em horas.

Importante! Você deve registrar as suas impressões a respeito da atividade, relatando a importância dela para a sua formação, por exemplo.



Como poderá ser comprovada a minha participação nessas atividades?

Será sempre necessária a comprovação por meio de certificados, declarações, relatórios, etc., que deverão ser anexados a ficha registro. **A convalidação da carga horária referente às Atividades Curriculares Complementares será condicionada à apreciação de documentação comprobatória e pertinência de conteúdo.**

Atenção! A Comissão de Validação poderá solicitar maiores detalhes dos documentos comprobatórios apresentados.

Fique atento! Compete ao estudante o acompanhamento, através do seu Histórico Escolar Completo, do processo de validação das atividades cadastradas.



Quais atos normativos instituem as Atividades Complementares?

- **Lei nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- **Resolução CNE/CP nº. 02, de 15 de maio de 2006**, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura;

- **Resolução CNE/CP n.º 02, de 20 de dezembro de 2019**, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a formação inicial de professores da Educação Básica (BCN-Formação);

- **Resolução ConsUni n.º 867, de 27 de outubro de 2016**, que homologa o Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar;

- **Resolução CoG n.º 236, de 18 de junho de 2019**, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Licenciaturas da UFSCar.

Nossa conversa não acaba aqui...

- Informe-se sobre o regulamento e as atividades oferecidas dentro ou fora da Instituição que possam ter sua carga horária validada para Atividades Complementares;
- Inscreva-se e participe efetivamente das atividades;
- Providencie a documentação comprobatória relativa à sua participação efetiva na(s) atividade(s) realizada(s);
- Atividades Curriculares Complementares não previstas no Quadro de Referência poderão não ser contabilizadas;
- O Quadro de Referência é dinâmico, podendo a ele ser acrescentadas novas atividades a serem propostas e aprovadas pelo Conselho do CPedL-So;
- Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Validação instituída pelo Conselho do CPedL-So.

Aproveite!



Universidade Federal de São Carlos – UFSCar
Centro de Ciências Humanas e Biológicas – CCHB
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, *campus* Sorocaba – CCPedL-So



Ficha de Registro de Atividades Curriculares Complementares

Nome:		RA:	
--------------	--	------------	--

Atividade (de acordo com o Quadro de Referência)	Descrição (título conforme comprovante)	Ano de realização	Semestre (1º ou 2º)	Horas requisitadas	Horas validadas
...

Atividades validadas em:	Atividades registrada no SIGA em:
Assinatura/Carimbo da(do) docente analista	Assinatura/Carimbo da(do) servidor(o) responsável



Universidade Federal de São Carlos – UFSCar
Centro de Ciências Humanas e Biológicas – CCHB
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia,
campus Sorocaba – CCPedL-So



Curso de Pedagogia
UFSCar - campus Sorocaba

Relatório individual da Atividade Curricular Complementar

Nome:		RA:	
--------------	--	------------	--

Atividade:		Ano de realização:	
Descrição:		Semestre (1º ou 2º):	

Relato da atividade realizada

--



Universidade Federal de São Carlos – UFSCar
Centro de Ciências Humanas e Biológicas – CCHB
Coordenação do Curso de Licenciatura em
Pedagogia, *campus* Sorocaba – CCPedL-So



Declaração de Atividade Curricular Complementar

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos legais, que _____, discente do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFSCar, *campus* Sorocaba, regular e matriculado(a) sob o Registro Acadêmico – RA n.º _____ assistiu/participou do seguinte evento:

- () Defesa de Dissertação, Tese ou TCC com temas afins ao Curso (como ouvinte);
- () Palestras
- () Outro. Qual: _____

Evento: _____

Data de realização do evento: _____ Carga horária do evento: _____

Responsável pela declaração:

- () Prof. Orientador(a);
- () Palestrante
- () Outro(a). Qual: _____

Ass. Responsável Declaração: _____

_____, _____ de _____ de 20_____.
Cidade dia mês ano

Compreendendo cada Atividade Curricular Complementar...

- **Atividade Curricular de Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão – ACIEPE**

Conforme preconiza o Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar, em seu artigo 48º: “A Atividade Curricular de Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão (ACIEPE) é uma experiência educativa, cultural e científica que, articulando o ensino, a pesquisa e a extensão e com o envolvimento de professores, servidores técnico-administrativos e estudantes da UFSCar, procura viabilizar e estimular o seu relacionamento com diferentes segmentos da Sociedade.”. Mais informações sobre as ACIEPEs podem ser encontradas em <<http://www.extensao.ufscar.br/site/menu-1/aciepe>>. Para efeitos de atividades complementares, a frequência e aprovação em ACIEPE somam, no máximo 30 horas, podendo ser computada a frequência em três ACIEPES.

- **Disciplina optativa**

O Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar informa, em seu 12º artigo, inciso II, que “atividade curricular optativa é aquela destinada à ampliação da formação do estudante e integrante de um elenco de opções estabelecidas no PPC.

- **Disciplina eletiva**

Já atividade acadêmica eletiva configura no Regimento Geral, artigo 12º, inciso III, como quaisquer atividades curriculares oferecidas pela Universidade e que não compõem o currículo do curso do estudante.

- **Iniciação Científica**

Segundo o Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq), a Iniciação Científica tem por propósito “despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado”. Na UFSCar, a responsável por gerir as atividades de Iniciação Científica é a Coordenadoria dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica – CoPICT, e propiciam aos alunos de graduação a oportunidade de ampliar a formação acadêmica mediante a participação em projetos de pesquisa sem ou com concessão de bolsas.

A Coordenadoria de Programas de Iniciação Científica e Tecnológica (CoPICT) da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFSCar, juntamente com os membros representantes do Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica (CoICT), são responsáveis pela avaliação e seleção dos projetos de pesquisa do qual fazem parte o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas - PIBIC-AF, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

– PIBITI e o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica sem remuneração - ICT SR. Maiores informações sobre os programas de ICs vigentes na UFSCar podem ser obtidas na página <<http://www.copict.ufscar.br/pagina-inicial>>. Para efeitos de atividades complementares, poderão ser consideradas atividades de iniciação científica com ou sem bolsas, somando, no máximo, 80 horas, na somatória dos relatórios parciais e finais.

- **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)**

O objetivo geral do PIBID - UFSCar é desenvolver, de forma compartilhada e colaborativa, atividades que auxiliem na formação inicial dos discentes dos cursos de licenciaturas e na formação continuada dos professores da Educação Básica, bem como incidam de forma positiva na melhoria do processo de ensino - aprendizagem dos alunos da escola. Sendo assim, cada subprojeto participante desenvolve atividades tanto no âmbito específico de sua área como também atividades interdisciplinares, buscando contemplar os seguintes eixos temáticos:

- 1) Discussões, reflexões e desenvolvimento de "situações de aprendizagem" e outros temas Curriculares;
- 2) Fortalecimento das relações escola/aluno/comunidade;
- 3) Desenvolvimento curricular;
- 4) Reflexões sobre a avaliação;
- 5) Sensibilização dos alunos para a aprendizagem e valorização do conhecimento;
- 6) Abordagem das relações entre Educação e Trabalho.

- **Programa Residência Pedagógica (PRP)**

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um professor da escola com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora.

A Residência Pedagógica, articulada aos demais programas da Capes compõem a Política Nacional, tem como premissas básicas o entendimento de que a formação de professores nos cursos de licenciatura deve assegurar aos seus egressos, habilidades e competências que lhes permitam realizar um ensino de qualidade nas escolas de educação básica.

- **Atividade de extensão**

As atividades de extensão pressupõem experiências na comunidade na qual a Universidade está inserida, visando “para ampliar sua integração com a sociedade e intensificar a realização de programas, projetos e atividades de cunho social”. Os projetos de extensão estão vinculados à Pró-Reitoria de Extensão (ProEx), através

de seis núcleos (UFSCar-Cidadania, UFSCar-Empresa, UFSCar-Escola, UFSCar-Município, UFSCar-Saúde e UFSCar-Sindicato), que procurarão atender as demandas e contribuir para a resolução dos problemas dos correspondentes segmentos sociais. O projeto de extensão tem duração variável e, para efeitos de atividades complementares, agrega, no máximo, 40 horas.

- **Projeto de Educação Tutorial (PET)**

O Programa de Educação Tutorial (PET) desenvolve-se no âmbito dos cursos de graduação da UFSCar e está orientado para o desenvolvimento de ações de caráter interdisciplinar e obtenção de conhecimentos práticos, objetivando a formação de cidadãos com ampla visão de mundo e responsabilidade social. Para efeitos de atividades complementares, a participação neste programa agrega até 80 horas.

- **Publicações**

a. Texto completo: publicação, nos moldes científicos, em revistas acadêmicas, anais de congressos ou livros (capítulo ou completo). Cada publicação científica representa 20 horas de atividades complementares, sendo aceitas, no máximo, duas publicações desta categoria. A comprovação se dará pela anexação de capa, sumário e resumo do periódico, dos anais ou do livro;

b. Resumo: publicação, nos moldes científicos, em anais de congressos. Cada publicação científica representa 10 horas de atividades complementares, sendo aceitas, no máximo, quatro publicações desta categoria. A comprovação se dará pela anexação de capa e/ou sumário dos anais do Congresso.

c. Outra natureza: publicação em jornais e revistas de circulação comercial, tais como artigos, matérias ou editoriais. Nestes casos, a comprovação deve ser feita com a anexação de cópia da própria publicação. Cada publicação de outra natureza representa 10 horas de atividades complementares, sendo aceitas, no máximo, quatro publicações desta categoria. A comprovação se dará pela anexação do conteúdo publicado.

- **Participação em eventos acadêmicos sem apresentação de trabalho**

Assistência em eventos acadêmicos. Cada evento corresponde a 10 horas, sendo que esta categoria agrega no máximo 80 horas de atividades complementares. No caso de o discente ter participado de um mesmo evento como apresentador de trabalho, contarão horas apenas no item “apresentação de trabalhos em eventos”. A participação no evento se comprovará com a cópia do crachá somado ao relatório de atividade, atestado ou declaração da entidade promotora do evento.

- **Participação em eventos culturais/esportivos**

Assistência em eventos esportivos (na condição de atleta, por exemplo, em partidas de campeonatos oficiais) e artísticos (na condição de artista e/ou espectador). Cada evento corresponde a 5 horas, sendo que esta categoria agrega no máximo 30 horas

de atividades complementares. No caso de o discente ter participado de um mesmo evento com apresentador de trabalho, contarão horas apenas no item “apresentação de trabalhos em eventos”. A participação no evento se comprovará com a cópia do crachá, atestado ou declaração da entidade promotora do evento, acrescido de relatório sobre a atividade desenvolvida. Quando a participação em eventos culturais se referir ao cinema e/ou teatro deve-se anexar um relatório da atividade relacionando-a aos conteúdos trabalhados nas disciplinas.

- **Apresentação de trabalhos em eventos**

Apresentação de painéis, comunicações técnicas, pôsteres, comunicações orais sessões e atividades similares em eventos acadêmicos. As apresentações orais corresponderão a 10 horas, as demais a 5 horas, sendo que esta categoria agrega no máximo 40 horas de atividades complementares. A apresentação do trabalho no evento se comprovará com a cópia do certificado de apresentação.

- **Curso de aperfeiçoamento**

Frequência a cursos de línguas, profissionalizantes, treinamentos específicos (nas áreas técnico-operacionais) e minicursos (isolados ou em eventos). Cada curso representa 10 horas de atividades complementares, podendo esta categoria somar, no máximo, 80 horas. Caso a carga horária do curso for menor que 10, ele valerá a carga constante no certificado. Os cursos deverão ser comprovados mediante cópia do certificado de participação e finalização/aprovação.

- **Assistência à palestra**

Participação, como ouvinte, de palestras isoladas, ou seja, que não façam parte da programação de um evento mais extenso. Cada palestra valerá as horas correspondentes ao certificado da palestra ou no mínimo 02 horas como atividade complementar e o comprovante deve ser o certificado de participação na palestra. Contarão, como atividades complementares, no máximo 10 palestras ao longo do Curso.

- **Bolsa Atividade**

A Bolsa Atividade é uma modalidade de apoio de natureza social, acadêmica e cultural destinada prioritariamente aos estudantes do primeiro ano dos cursos de graduação presenciais da UFSCar que se apresentem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, prestando-lhes auxílio financeiro para dar suporte a sua manutenção, permanência e conclusão de curso, integrando-os às atividades acadêmicas e administrativas da Instituição (Resolução CoACE/UFSCar Nº 03, de 02 de abril de 2012). Os discentes desenvolvem oito horas semanais de atividades junto a departamentos acadêmicos ou administrativos e o acompanhamento fica por responsabilidade de um docente. A bolsa atividade poderá agregar, no máximo, 20 horas como atividades complementar, cuja comprovação será feita através de declaração do docente responsável pelo bolsista.

- **Programa Institucional de Acolhimento e Incentivo à Permanência Estudantil (PIAPE)**

O Programa Institucional de Acolhimento e Incentivo à Permanência Estudantil da UFSCar, visa apoiar o acompanhamento dos/as estudantes de graduação, tendo em vista a promoção do sucesso acadêmico e o combate à retenção, ao desligamento e à evasão nos cursos de graduação da UFSCar. O PIAPE tem como proposta dar suporte ao desenvolvimento de atividades que propiciem melhor inserção do/a estudante no ambiente universitário, a promoção, prevenção e atenção à saúde do estudante, o enfrentamento da violência institucional, o acompanhamento de seu desempenho durante o curso e a preparação de sua passagem para a vida profissional. (Resolução CoACE/UFSCar Nº 116, de julho de 2018). A bolsa atividade poderá agregar, no máximo, 40 horas como atividades complementar, cuja comprovação será feita através de declaração do servidor responsável pelo bolsista ou unidade promotora.

- **Programa de Acompanhamento Acadêmico aos Alunos de Graduação da Universidade Federal de São Carlos (PAAEG)**

O Programa de Acompanhamento Acadêmico aos Alunos de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, PAAEG, é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação e destina-se principalmente a apoiar os estudantes ingressantes e aqueles que vêm obtendo sucessivas reprovações nas disciplinas iniciais dos seus cursos. A seleção ocorre nos inícios dos semestres, conforme publicação de Edital. A bolsa atividade poderá agregar, no máximo, 40 horas como atividades complementar, cuja comprovação será feita através de declaração do servidor responsável pelo bolsista ou unidade promotora.

- **Bolsa Treinamento**

A Bolsa Treinamento tem por objetivo oferecer aos alunos de graduação da UFSCar a oportunidade de treinamento em atividades ligadas à formação dada pelos cursos de graduação. Atualmente, essa modalidade pode ter até 30 bolsas disponibilizadas, e tem atendido projetos especiais propostos por servidores de alguns setores da Universidade. Oferece ao discente a oportunidade de treinamento profissional em atividades ligadas à formação em Pedagogia, acompanhadas por um docente ou técnico-administrativo de nível superior. O período máximo da bolsa é de seis meses e, para fins de atividades complementares, podem agregar no máximo 40 horas. A comprovação desta atividade deve ser a declaração do servidor responsável pela bolsa.

- **Monitoria em disciplinas**

Auxílio financeiro para discentes que, segundo Plano de Trabalho do docente orientador da bolsa, realiza atividades de apoio a determinadas disciplinas. O período de duração da bolsa é de 3 a 4 meses e, para fins de atividades complementares, podem agregar no máximo 40 horas aos remunerados, ou 20 horas aos voluntários. A comprovação desta atividade deve ser a declaração do professor responsável pela bolsa ou unidade promotora.

- **Monitoria extensão**

Oferece ao discente de graduação da UFSCar a oportunidade de trabalhar nos programas e atividades de extensão coordenados pelos servidores da Universidade. As atividades de extensão podem ou não estar voltadas ao futuro campo de atuação profissional do aluno. A comprovação desta atividade deve ser a declaração do servidor responsável pela bolsa, e sua carga máxima será de 40 horas aos remunerados, ou 20 horas aos voluntários.

- **Participação em grupos de estudo/pesquisa**

Participação em grupos de estudos e/ou pesquisa, com atividades periódicas e continuadas acompanhadas por docente, que variam em função do tema e do propósito do grupo, tais como leitura e discussão de textos e redação de artigos. Esta atividade agrega até 60h (15 horas por semestre de participação) como atividades complementares, a partir da declaração de participação por parte do professor que coordena o grupo.

- **Participação em atividades voluntárias/beneficentes**

Participação voluntária em atividades de monitoria voluntária realizada na própria UFSCar, em projetos sociais desenvolvidos no âmbito da comunidade, tais como aqueles elaborados e desenvolvidos em organizações não-governamentais, instituições filantrópicas e em outros projetos sociais. Caso o discente seja membro permanente de entidade, poderá agregar até 20 horas, uma única vez. No caso de participações eventuais, cada evento somará 10 horas. Em qualquer um dos casos, a comprovação se dará por declaração da entidade ou do professor responsável. Esta categoria de atividade complementar poderá responder por no máximo 60 horas.

- **Participação em comissão organizadora de eventos**

Atividade de planejamento e organização de eventos, como membro de comissão, prevendo-se dedicação continuada durante período que antecede a realização do evento. Cada atividade desta categoria agrega 15 horas como atividade complementar, cuja comprovação se dará por declaração de professor ou entidade promotora. Prevê-se, no máximo, 90 horas de atividades complementares desta categoria.

- **Apoio e suporte a eventos**

Atividades de apoio logístico e de natureza operacional, em que o discente, de maneira pontual, contribui para a realização dos eventos, tais como recepção e atendimento aos participantes do evento, serviços de informática e audiovisual. Cada atividade desta categoria agrega até 10 horas como atividade complementar, cuja comprovação se dará por declaração de professor ou entidade promotora. Prevê-se, no máximo, 40 horas de atividades complementares desta categoria.

- **Intercâmbio**

Atividades de intercâmbio realizada no Exterior como complementação da formação acadêmico-profissional ou aprimoramento de idioma. Não poderão ser consideradas horas em atividades complementares se esta atividade (intercâmbio) estiver registrada em processo de aproveitamento de estudos para buscando a equivalência

com as atividades da matriz curricular do Curso. As atividades de intercâmbio poderão agregar até 20 horas de atividades complementares e a comprovação deverá se dar através de documento comprobatório referente ao período do intercâmbio.

- **Estágio não obrigatório**

Atividade de estágio que não está prevista na matriz curricular do aluno. A sua pertinência será avaliada pela comissão. Exige-se a comprovação documental de tal atividade. Computa-se 20h para cada semestre estagiado, perfazendo uma carga máxima de 80h nesta categoria para todo o Curso.

- **Representação estudantil em órgãos colegiados institucionais**

Participação em órgãos colegiados da UFSCar, participação em comitês ou comissões de trabalhos na UFSCar, não relacionadas a eventos, e participação em entidades estudantis da UFSCar como membro de diretoria. Contabilizam-se 10h por semestre, totalizando 30h máximas para a integralização curricular.

- **Participação como ouvinte em defesa de Dissertação, Tese ou TCC com temas afins ao Curso**

Participação, como ouvinte, de defesas de monografia / dissertação de mestrado / tese de doutorado, do curso de Pedagogia ou programas de pós-graduação afins à Educação e Ciências Humanas, desde que devidamente comprovadas através de declaração de participação assinada pelo presidente da banca.

- **Premiação referente a trabalho acadêmico ou pesquisa**

Premiação referente a trabalho de pesquisa na área do Curso, contabilizando 30h por distinção ou mérito, com carga máxima de 90h. A comprovação se dará por meio da apresentação de certificado individual comprovando a distinção ou mérito contendo nome completo e data, emitido pela entidade responsável.

- **Outras atividades a serem avaliadas pela Comissão de Validação**

Demais atividades que o discente julgue pertinente poderão ser enviadas e serão avaliadas, caso a caso, pela Comissão de Validação. Exige-se a comprovação documental de tal atividade. Carga máxima de 20h.